

**Ata da Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação | 19.03.2024**

Às dez horas e quinze minutos de dia dezanove de abril de dois mil e vinte quatro, reuniu na sala de reuniões da Presidência o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL), tendo estado presentes os elementos abaixo indicados:

- i. Odete Rodrigues Palaré (Vice-Presidente da FBAUL), que preside ao CCA, nos termos da delegação do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, pelo Despacho n.º 13/P/2024;
- ii. Filipa Coelho Pires (Diretora Executiva da FBAUL);
- iii. Joana do Vale Silva (Coordenadora da Divisão Académica da FBAUL);
- iv. Ana Vitorina Marques Ricardo (Coordenadora da Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos da FBAUL);
- v. Maria Teresa Sabido Gualdino Ferreira Martins (Coordenadora do Gabinete de Relações Externas e Comunicação);
- vi. Maria João Teixeira Pinto Carneiro (Recursos Humanos).

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3 para o biénio de 2023-2024;
2. Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho dos trabalhadores para o biénio 2023-2024;
3. Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos.

DELIBERAÇÕES

Tendo por base o n.º 1 do artigo 58.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece as competências do Conselho Coordenador da Avaliação, e após debate dos membros presentes, foi deliberado o seguinte:

1. Ao nível dos parâmetros de avaliação, foi deliberado, por unanimidade, que o parâmetro “Resultados” terá uma ponderação de 60% no cálculo da avaliação final e o parâmetro “Competências” terá uma ponderação de 40% no cálculo da classificação final.
2. Dentro do parâmetro “Resultados”, ao nível do número de objetivos a fixar para cada trabalhador, o CCA deliberou, por unanimidade, que serão 3 objetivos para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e Técnico Superior.
3. De acordo com os n.º 1 e n.º 2 do artigo 80.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, propor ao Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa decidir que a avaliação de desempenho dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, pela natureza das suas funções, incida apenas sobre o parâmetro de “Competências” previsto na alínea b) do artigo 45.º.
4. Ao nível do parâmetro “Competências”, foi deliberado, igualmente por unanimidade, a fixação de cinco competências para os trabalhadores integrados nas carreiras com avaliação através do parâmetro “Resultados” e parâmetro “Competências” e fixação de oito competências para os trabalhadores integrados nas carreiras avaliadas exclusivamente pelo parâmetro “Competências”.
5. Por unanimidade, o CCA deliberou, a fixação para a avaliação de desempenho dos trabalhadores, em cada carreira, a obrigatoriedade das competências indicadas abaixo:

a. Técnico Superior:

- PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO (n.º 3);
- ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO (n.º 4);
- ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA (n.º 6);
- RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO (n.º 10);
- TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (n.º 13).

b. Assistente Técnico | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação:

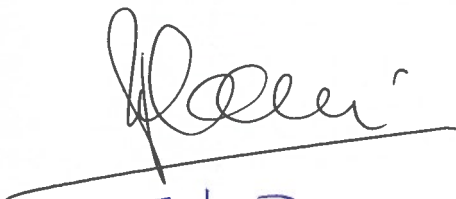
- ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA (n.º 5);
- TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (n.º 7);
- INICIATIVA E AUTONOMIA (n.º 11);
- RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO (n.º 13);
- ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO (n.º 14).

c. Assistente Operacional:

- ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO (n.º 4);
- TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (n.º 5);
- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (n.º 7);
- OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS (n.º 10);
- INICIATIVA E AUTONOMIA (n.º 11);
- RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO (n.º 12);
- TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (n.º 13);
- ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA (n.º 14).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que será assinada por todos os membros nela presentes.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 19 de abril de 2024



Filipe Pinho

Joana Silva

F. Sousa Araújo G. Francisca Delins

Álvaro Ricardo

H. Boavista

